

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 01 Praça Municipal, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de materiais e mão de obra, para atender da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito.

Participante do certame:

1. **CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI - EPP**, CNPJ: 13.325.900/0001-50;
2. **TITANIUM ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ: 20.103.907/0001-93;
3. **WN CONTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: 19.699.306/0001-06;
4. **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 04.553.072/0001-17;
5. **R M ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 30.195.839/0001-93;
6. **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI**, CNPJ: 13.147.763/0001-01;
7. **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 09.576.427/0001-07;
8. **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, CNPJ: 19.762.865/0001-13;
9. **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 04.909.866/0001-70;
10. **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, CNPJ: 19.310.857/0001-36;
11. **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP**, CNPJ: 26.574.991/0001-00.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

As licitantes **CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI - EPP**, **TITANIUM ENGENHARIA LTDA – ME**, **WN CONTRUÇÕES LTDA – ME**, **R M ENGENHARIA EIRELI –**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 583049/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019

ME, PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME, MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME e REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

As seguintes empresas solicitaram o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentaram o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado:

- **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal vencida em 14/04/2019.
- **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal vencida em 16/10/2018.
- **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal vencida em 15/03/2019.

Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 8.3.1.1 do Instrumento Convocatório:

8.3.1.1. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;*

A licitante **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** apresentou as declarações dos itens 8.5.1 8.5.2 e 8.5.3 para Tomada de Preços 04/2019, sendo Edital distinto da presente licitação. Desta forma, a licitante deixou de atender aos referidos itens do Instrumento Convocatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 583049/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019

Restou demonstrado que as empresas **CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI - EPP**, **TITANIUM ENGENHARIA LTDA - ME**, **WN CONTRUÇÕES LTDA - ME**, **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, **R M ENGENHARIA EIRELI - ME**, **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME**, **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** e **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP**; apresentaram a REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/VG.

Vejamos o Parecer Técnico:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**ASSUNTO: PARECER REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº
05/2019.**

Sra. Presidente da Comissão de Licitação,

No ensejo de cumprimentá-la, sirvo-me do presente, para prestar os devidos esclarecimentos referentes à análise dos documentos de qualificação técnica apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 05/2019, bem como emitir parecer referente ao assunto solicitado, e o faço da seguinte forma.

Trata-se de solicitação de análise a documentação apresentada pelas Empresas participantes da Tomada de Preços nº 05/2019 a qual tem como propósito a demonstração de qualificação técnica das empresas participantes.

Diante disso, comunicamos que foram analisados os documentos apresentado pelas seguintes Licitantes:

Construtora Crisanto EIRELI, CNPJ nº 13.325.900/0001-50;
Titanium Engenharia LTDA, CNPJ nº 20.103.907/0001-93;
WN Construções LTDA -ME, CNPJ nº 19.699.306/0001-06;
Traço Arquitetura LTDA - ME, CNPJ nº 04.553.072/0001-17;
R M Engenharia EIRELI, CNPJ nº 30.195.839/0001-93;
Construtora Kuluene Eireli, CNPJ nº 13.147.763/0001-01;
Prisma Projetos e Construção EIRELI, CNPJ nº 09.576.427/0001-07;
Monte Moria Construção Civil, CNPJ nº 19.762.865/0001-13;
Orgplan Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.909.866/0001-70;
Matos Construção Civil LTDA, CNPJ nº 19.310.857/0001-36;
Regiane Gonçalves Carvalho EIRELI - ME, CNPJ nº 26.574.991/0001-00

Após análise minuciosa aos documentos apresentados pelas Empresas participantes do presente processo licitatório, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana aponta pela habilitação dos seguintes participantes:

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa - Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 583049/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Construtora Crisanto EIRELI, CNPJ nº 13.325.900/0001-50;
Titanium Engenharia LTDA, CNPJ nº 20.103.907/0001-93;
WN Construções LTDA –ME, CNPJ nº 19.699.306/0001-06;
Traço Arquitetura LTDA – ME, CNPJ nº 04.553.072/0001-17;
R M Engenharia EIRELI, CNPJ nº 30.195.839/0001-93;
Prisma Projetos e Construção EIRELI, CNPJ nº 09.576.427/0001-07;
Monte Moria Construção Civil, CNPJ nº 19.762.865/0001-13;
Orgplan Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.909.866/0001-70;
Matos Construção Civil LTDA, CNPJ nº 19.310.857/0001-36;
Regiane Gonçalves Carvalho EIRELI – ME, CNPJ nº 26.574.991/0001-00

Bem como após apreciação de toda documentação exposta, ficou constatado por esta Equipe Técnica que a Empresa Construtora Kuluene Eireli não atendeu ao item 8.4.2.3 do Edital, tendo em vista que a citada Empresa, nos documentos juntados ao referido processo, não apresentou declaração do responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, podendo o mesmo ser Engenheiro Civil e/ou Arquiteto.

Deste modo esta Equipe Técnica opina pela Inabilitação da Empresa acima mencionada.

Esse é o parecer técnico da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

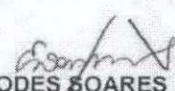
Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Várzea Grande 24 de abril de 2019.


VIRDINEI DA SILVA BENS

Subsecretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT


ENODES SOARES FERREIRA

Arquiteto e Urbanista – CAU nº A56.503-2

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 583049/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019

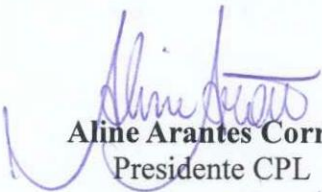
Destarte as análises sobrescritas, a CPL também **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA**:

- a) **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI - EPP** CNPJ: 13.325.900/0001-50, **TITANIUM ENGENHARIA LTDA - ME** CNPJ: 20.103.907/0001-93, **WN CONTRUÇÕES LTDA - ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06, **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** CNPJ: 04.553.072/0001-17, **R M ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93, **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** CNPJ: 09.576.427/0001-07, **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** CNPJ: 19.762.865/0001-13, **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME** CNPJ: 04.909.866/0001-70, **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** CNPJ: 19.310.857/0001-36 e **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP** CNPJ: 26.574.991/0001-00.
- b) **INABILITADA** a licitante: **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** CNPJ: 13.147.763/0001-01 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “11.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 10h49min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

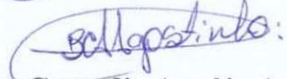
Várzea Grande, 25 de abril de 2019.



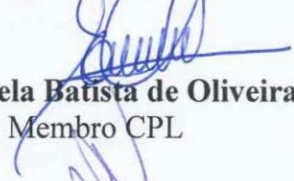
Aline Arantes Correa
Presidente CPL



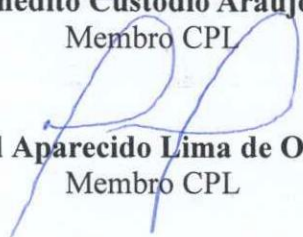
Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro CPL



Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL